



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Notificação .....	3
 <b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI - SP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2.025

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2.023

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICA**, a convocação da aprovada no respectivo cargo no Concurso Público nº 01/2.023.

#### DIRETOR DE CRECHE

Classificação	Nome	RG
07º	MILENE MARTINS DA SILVA	42.221.257-X

Fica a candidata acima relacionada CONVOCADA a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242

- Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais
- b) Exame Médico - (Retirar Guia no RH até 09/10/2025 quinta-feira)**
- c) Comprovante de Residência
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- e) Conta Bancária - CAIXA FEDERAL - Retirar declaração no RH para abertura da conta
- f) Número do PIS/PASEP
- g) Cédula de identidade (autenticado)
- h) C.P.F. (autenticado)
- i) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (autenticado)
- j) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (autenticado)
- k) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) (autenticado)
- l) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (autenticado)
- m) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (reconhecer firma da assinatura)

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer **até o dia 14 de outubro de 2.025, das 09h00 às 15h00, O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s), com a posse e exercício do cargo no dia 15 de outubro de 2.025, às 09h00.**

Tanabi, 06 de outubro de 2.025.

Alexandre Silveira Bertolini  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 3 de 6

### Licitações e Contratos

### Notificação



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

**NOTIFICADA:** STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.087.399/0001-11, com sede à Rua Fernando Buosi, nº 50, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 15.895-263, na cidade de Cedral, no estado de São Paulo, e-mail: stoneasfalto@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mariana Galavoti Fava - CPF: 398.310.408-80, RG: [REDACTED]-B-SSP/SP;

**CONSIDERANDO**, a Ata de Registro nº. 1.269/2025, referente ao Registro de Preços nº. 056/2025, Processo nº 095/2025, firmado entre o Município e a vossa empresa;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico**, a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de “05 (cinco) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento Formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.”

**CONSIDERANDO** que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item através de e-mail contendo os empenhos em **25 de setembro de 2025** e que até o presente momento

[secretaria@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria@tanabi.sp.gov.br)  
[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 4 de 6



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

não efetuou a entrega do item, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.269/2025, referente ao Registro de Preços nº. 056/2025, Processo nº 095/2025, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

**Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

[secretaria@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria@tanabi.sp.gov.br)  
[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 5 de 6



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Não obstante, **notifica-se**, ainda, a empresa contratada para, querendo, apresentar **Defesa** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

  
**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos



**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

[secretaria@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria@tanabi.sp.gov.br)  
[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTRARIA CAM/31/2025

**Objeto:** Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Recepcionista, de provimento efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Tanabi, em decorrência da realização do Concurso Público nº 01/2023.

**O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Resolução nº 01/1971, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 47, de 11 de junho de 2015) e demais normas aplicáveis,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo efetivo de nível médio denominado **RECEPCIONISTA** do Quadro de Servidores Permanentes da Câmara Municipal de Tanabi, **KHAJA CRISTINA MUNIZ BOTELHO**, inscrição nº 42356970, aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado por esta Edilidade para o cargo correspondente, para cumprir estágio probatório.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo objeto da presente nomeação é aquela estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.618/2025, com as alterações posteriores e atualizações monetárias incidentes.

**Art. 3º** A servidora nomeada por meio deste ato cumprirá carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com 06 (seis) horas diárias e intervalo intrajornada, em horário de jornada a ser definido pela Presidência da Câmara Municipal de Tanabi.

**Art. 4º** A nomeada deverá apresentar toda a documentação exigida no art. 5º deste instrumento normativo para a posse em seu respectivo cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação desta portaria, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento.

**§1º** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei e sem prejuízo das determinações decorrentes do poder hierárquico da Administração.

**§2º** A posse poderá dar-se mediante procuraçao, com poderes específicos para o ato.

**Art. 5º** São documentos obrigatórios para a posse no cargo:

I - 01 foto 3 x 4 (recente);

II - RG e CPF;

III - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);

IV - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br)/ou comprovantes de votação da última eleição;

V - Certidão de Nascimento (se solteira) ou de Casamento (se casada);

VII - Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);

VIII - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;

IX - Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

XI - Comprovante do ensino médio completo;

XII - Comprovante de Residência;

XIII - Atestado de Antecedentes Criminais;

XIV - Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

XV - Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

XVI - Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho Dr. Fuad Salim Marina Junior (Multiclinica, localizada na rua Cap. Jerônimo Fortunato, 635, Tanabi-SP, através do telefone 17-32721008 (retirar guia na Secretaria da Câmara Municipal de Tanabi;

XVII - Declaração de bens e rendimentos, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tanabi-Sp.**

**Em 07 de outubro de 2025.**

**VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA**

**Presidente**